

## **Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo VESTIBULAR FADI 2027**

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA - FADI, Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o processo seletivo 2027.

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1.** A Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, com endereço na Rua Dr<sup>a</sup>. Ursulina Lopes Torres, 123 - Jardim Vergueiro - 18030-103 - Sorocaba/SP, torna público edital de processo seletivo que será realizado em fase única com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Direito.
- 1.2.** Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:  
Bacharelado em Direito - curso diurno - 100 vagas;  
Bacharelado em Direito - curso noturno - 100 vagas.
- 1.3.** A FADI foi recredenciada pela Portaria nº 454 de 16 de maio de 2018 e o curso de Bacharelado em Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 321 de 07 de abril de 2021.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** As inscrições para o processo seletivo 2027 serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: <https://site.fadi.br/vestibular-2027/> onde contém o link para efetuar o pagamento da taxa de inscrição
- 2.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo 2027 os interessados que já concluíram ou estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, até o final do ano letivo de 2026.
- 2.3.** No endereço eletrônico informado no item 2.1, o candidato deverá preencher as informações solicitadas para a inscrição.
  - 2.3.1** Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário complementar de inscrição, no qual deverá optar por um dos turnos disponíveis — diurno ou noturno — e fornecer as demais informações solicitadas.

**2.4.** Prazo de inscrição: da 0h do dia 17 de agosto até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2026.

**2.5.** A inscrição se efetivará somente com a confirmação do pagamento, que poderá ser feito via PIX ou boleto bancário.

**2.5.1** Taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais), através do endereço: <https://chk.eduzz.com/8017DKEQ07>.

**2.5.2** Após o pagamento, o candidato é direcionado a informar por meio de um formulário o turno de interesse, e logo, complementar sua inscrição.

**2.6.** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição mediante apresentação de declaração de pobreza preenchida por meio de formulário que consta no processo de inscrição, no link a seguir: <https://forms.gle/bN3fsNDkfFzY4R6g6>

**2.7.** O candidato poderá solicitar atendimento diferenciado, mediante comprovação da necessidade, enviando por *upload* o laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva, com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

**2.7.1** Havendo necessidade de prova em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

**2.7.2** Se for o caso, o candidato deverá indicar o tempo adicional necessário para a realização da prova.

**2.7.3** O candidato que necessitar, por condição médica, realizar a prova do vestibular de forma digital, deverá fazê-lo na sede da FADI, em sala especial, designada para esse fim.

**2.7.4** O candidato que, por condição médica, optar em realizar a prova do vestibular em sala especial, não poderá, no momento da aplicação da mesma, alterar o local, para utilização de sala comum.

**2.7.5** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

**2.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento incorreto, incompleto ou com dados pertencentes a terceiros poderá acarretar o cancelamento da inscrição, sem direito à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**2.9.** Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato assumirá que leu e está de acordo com o conteúdo deste edital.

### **3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A confirmação da inscrição será enviada pelo próprio sistema, após o preenchimento completo da ficha e a compensação do pagamento.

**3.2.** A inscrição não será efetivada caso o candidato não faça opção do turno (diurno ou noturno).

**3.3.** Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições.

### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1.** O processo seletivo 2027 da FADI será realizado em fase única, exclusivamente de forma presencial, **no dia 18 de outubro de 2026, das 14h às 18h, no prédio da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI. Caso a quantidade de inscritos exceda a capacidade de lotação máxima no prédio da Fadi, os candidatos excedentes realizarão a prova na mesma data e horário em local a ser definido pela organização do processo seletivo.**

**4.2.** A prova, obrigatória a todos os candidatos, versará sobre conhecimentos de Humanidades, Linguagens e Redação, e será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas e de um tema de redação, a ser desenvolvido em gênero dissertativo-argumentativo.

**4.2.1** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora em relação

ao horário de início de aplicação e exibir original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**4.2.2** Somente serão admitidos na sala ou local de prova os candidatos que apresentarem um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

**4.2.3** Será considerado ausente e eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.3.** Os portões serão fechados às 13h30min e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

**4.4.** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pela convocação, assim como aqueles que eventualmente deixarem o prédio antes do prazo mínimo de permanência.

**4.5.** O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 2 (duas) horas. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando as folhas de respostas e de redação.

**4.6.** Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

**4.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

**4.7.1** Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra organizadores do evento, fiscais de sala, pessoal de apoio ou outros candidatos.

**4.7.2** Fraudar, por qualquer modo, a prova ou for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

**4.7.3** For surpreendido durante a prova, manuseando ou mantendo fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, telefones celulares, *smart watches*, pagers ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

**4.7.4** Não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

**4.7.5** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**4.7.6** Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do processo seletivo;

**4.7.7** Para garantir a segurança do processo, a FADI poderá realizar filmagem dos candidatos durante a realização da prova, além de adotar outros procedimentos de segurança.

**4.7.8** É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer área do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**4.7.9** Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é vedado aos candidatos portar arma de fogo no dia e local de realização das provas. Caso, contudo, verifique-se esta situação, o candidato será encaminhado à coordenação do vestibular, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento.

**4.7.10** O candidato que, por alguma razão, necessitar portar arma de fogo no dia de realização do processo seletivo deverá informar esse dado no ato da inscrição, promovendo-se a cabível comprovação.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA

**5.1.** A nota final da prova será calculada mediante a soma das seguintes notas parciais:

I) da Redação, cujo cálculo se dará em conformidade aos critérios adiante fixados, sem ultrapassar 50 (cinquenta) pontos.

II) da Prova de Humanidades e Linguagens: constituída por quarenta questões de múltipla escolha, em conformidade com os objetos de conhecimento adiante fixados, correspondendo ao resultado da multiplicação do número de respostas corretas por 1,25 (um ponto e vinte cinco centésimos de ponto), de forma que a nota máxima possível será de 50 (cinquenta) pontos.

**5.2.** Na prova de Redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo na norma culta da língua portuguesa, a partir da leitura de textos de apoio (coletânea), que servem como referência para estruturar e ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

### **5.2.1** Critérios de Avaliação:

a) **Tema:** serão avaliados a compreensão da proposta e o desenvolvimento do tema. Valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

b) **Estrutura do texto e argumentação:** serão avaliados os elementos referentes ao tipo/gênero de texto, como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação (defesa do ponto de vista) está organizada de forma lógica, consistente e coerente. Valor de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

c) **Domínio da norma culta:** serão avaliados os elementos referentes à coesão textual e ao domínio da norma culta da língua portuguesa. Valor de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

### **5.2.2** O candidato será eliminado se a Redação:

a) fugir ao tema;

b) não respeitar estrutura do texto dissertativo-argumentativo;

c) estiver em branco ou constar apenas o título;

d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);



- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível;
- g) corresponder a texto com menos de 15 (quinze) linhas;
- h) limitar-se à cópia, total ou parcial, dos textos de apoio.

**5.3.** Da prova de Humanidades e Linguagens, espera-se que o candidato tenha a capacidade de desenvolver, para a resolução das questões, os raciocínios lógico e crítico sobre os seguintes objetos de conhecimento:

- a) Texto e seu funcionamento;
- b) Processos de significação da língua;
- c) Sintaxe e morfologia da língua portuguesa;
- d) Conhecimentos estéticos, históricos e linguísticos das literaturas brasileira e portuguesa, sem análise específica de autores e obras (não há relação de livros obrigatórios para a prova);
- e) Conhecimentos gerais de Filosofia, Geografia (geral e política), História (geral e do Brasil) e sociologia;
- f) Conhecimentos gerais sobre os grandes temas em debate no contexto contemporâneo nacional e internacional, dentro dos campos da cidadania, da cultura, dos direitos humanos, da ética, do meio ambiente, da política e do trabalho;

**5.4.** Não haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidas cópias da prova de Redação.

**5.5.** A classificação final dos candidatos será por curso/período e em ordem decrescente da nota final.

**5.6.** Ocorrendo empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota obtida em Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, ordem decrescente de idade.

**5.7.** Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova de Humanidades e Linguagens e de Redação somadas.

**5.8.** O Gabarito oficial será divulgado no dia **21 de outubro de 2026**.

**5.9.** A classificação dos candidatos será feita por período (diurno e noturno), em ordem

decrecente e divulgada no site <https://site.fadi.br/vestibular-2027/> a partir do dia **05 de novembro de 2026**.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula, em primeira chamada, será realizada da 0h do dia 06 de novembro até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2026, prioritariamente pelo link que será enviado aos candidatos aprovados pelo aplicativo *WhatsApp*.

**6.2.** Os candidatos convocados para a matrícula deverão obrigatoriamente encaminhar os arquivos dos seguintes documentos: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Carteira de Identidade (não aceitamos Carteira de Habilitação para matrícula); CPF; Certidão de Nascimento ou de Casamento; e comprovante de residência.

**6.3.** O candidato convocado que possua alguma dificuldade em realizar a matrícula pelo link enviado deverá entrar em contato com a secretaria da instituição pelo telefone (15) 2105-1234, opção vestibular ou pelo *WhatsApp* (15) 99144-5792 de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

**6.4.** Os candidatos que não possuem o comprovante de conclusão do Ensino Médio no período de realização da matrícula, mas, com previsão de conclusão até antes do início das aulas do ano letivo de 2026, poderão realizar uma pré-matrícula com os documentos pessoais solicitados no item 6.2 e uma certidão de escolaridade da terceira série do Ensino Médio.

**6.5.** A matrícula só será efetivada se o candidato apresentar a certidão de conclusão do Ensino Médio durante o ano de 2026.

**6.6.** O pagamento da primeira parcela da mensalidade deverá ser efetuado por meio do mesmo link enviado para matrícula, sendo o pagamento a primeira etapa do processo de matrícula. Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado, será considerada desistência da vaga.

**6.7.** A convocação dos candidatos para a matrícula em segunda chamada será feita a partir do dia **16 de novembro de 2026** por meio de edital via internet na página da FADI: <https://site.fadi.br/vestibular-2027/>.

**6.8.** A matrícula em segunda chamada será realizada no período da 0h do dia **16 de novembro até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2026**, prioritariamente pelo link que será enviado aos candidatos aprovados pelo *WhatsApp*.

**6.8.1** Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2 e 6.3.

**6.9** Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de edital via internet na página da FADI: <https://site.fadi.br/vestibular-2027/>, a partir de 23 de novembro de 2026.

**6.9.1** Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2. e 6.3.

**6.10** O candidato convocado que não se matricular dentro do prazo estipulado neste edital perderá o direito à matrícula, sendo excluído de qualquer convocação posterior.

**6.11** Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo reserva de vagas para processos seletivos futuros.

**6.12** O candidato, aprovado no processo seletivo 2027 e matriculado no primeiro semestre, poderá requerer o ressarcimento:

- de oitenta por cento do valor pago, se cancelar sua matrícula antes do início das aulas;

**6.13** O aluno somente poderá requerer o trancamento de sua matrícula a partir do término do 1º semestre do Curso, antes deste período, só é possível o cancelamento e o eventual retorno se dará por meio de um novo processo seletivo.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**7.1.** As bolsas de estudos seguirão regulamento próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Faculdade: <https://site.fadi.br/institucional-bolsa-de-estudos/>.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato que pretenda concorrer ao Programa Bolsa Escola Pública verificar previamente o atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento específico, preencher corretamente o formulário de inscrição e apresentar, dentro dos prazos fixados, todas as informações e os documentos exigidos, inclusive eventual documentação complementar solicitada pela Fundação Educacional Sorocabana – FES.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.2.** Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao processo seletivo nas salas de aplicação das provas.

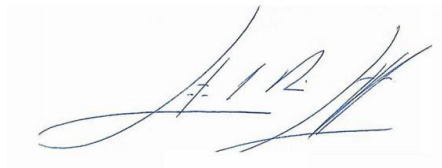
**8.3.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no endereço eletrônico <https://site.fadi.br/vestibular-2027/>.

**8.4.** A confidencialidade dos dados da ficha de inscrição está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**8.5.** Os casos não previstos neste edital, inclusive aqueles relativos às questões que surgirem durante a aplicação das provas, serão resolvidos pelo diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, sendo a decisão irrecorrível.

**8.5.1** Canais de atendimento: [vestibular@fadi.br](mailto:vestibular@fadi.br), *WhatsApp* (15) 99144-5792 ou (15) 2105-1234 opção Vestibular.

Sorocaba, 12 de agosto de 2026.



Gustavo dos Reis Gazzola Diretor

## Edital processo seletivo 2027 - Editado.pdf

Documento número #bfed0f29-e577-4d0d-bf12-a651c7967935

Hash do documento original (SHA256): f635f30b2b10a92da327465efa5350bfa3e66bd89515835132d9bb1af7264b17

## Assinaturas



**Gustavo dos Reis Gazzola**

CPF: 122.907.808-80

Assinou em 07 ago 2026 às 14:02:57

## Log

- 07 ago 2026, 13:25:22 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número bfed0f29-e577-4d0d-bf12-a651c7967935. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2026 (13:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 ago 2026, 13:25:59 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.gazzola@prof.fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo dos Reis Gazzola e CPF 122.907.808-80.
- 07 ago 2026, 14:02:57 Gustavo dos Reis Gazzola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.gazzola@prof.fadi.br. CPF informado: 122.907.808-80. IP: 74.125.212.199. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2026, 14:03:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bfed0f29-e577-4d0d-bf12-a651c7967935.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bfed0f29-e577-4d0d-bf12-a651c7967935, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).